

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HOMOLOGAÇÃO DE CONSORCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026), às 10:00h, em primeira convocação e, em segunda convocação às 10:30h, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, pessoa jurídica de direito público, na modalidade associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70. A Assembleia ocorreu de forma presencial nas dependências do da Praça Maria Jorge Miziara, nº 40, bairro Centro, no município de PIRAJUBA - MG, e ainda com possibilidade de participação remota (online) para todos os Entes Consorciados, bem como mediante apresentação de procuração (as quais se encontram anexas a esta ata). A Assembleia também foi transmitida ao vivo por meio da plataforma YouTube, assegurando ampla publicidade e transparência dos atos. Estiveram presentes os Chefes do Poder Executivo dos Entes Consorciados ao CISALP, ou seus representantes legais, dos seguintes municípios: Abadia dos Dourados, Água Comprida, Bambuí, Cabeceira Grande, Campo Florido, Carmo do Paranaíba, Comendador Gomes, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Lagoa Formosa, Pedrinópolis, Pirajuba, Planura, Pratinha, Sacramento, Serra do Salitre, Uberaba e Veríssimo. Iniciando as tratativas, Lucélia – Secretária Executiva, saudou e agradeceu o anfitrião, prefeito de Pirajuba, Sr. Airton Alves, sua Secretária de Saúde e seus servidores, que gentilmente abriu as portas de sua cidade para nos receber, em nome de quem cumprimentou o Presidente Fernando Breno, na pessoa de quem cumprimentou toda a mesa de representantes dos membros da Presidência, em nome de quem cumprimentou demais participantes sendo: autoridades, gestores, equipe CISALP e novo ente consorciado. A Assembleia foi aberta pelo Presidente do CISALP, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito do Município de Coromandel, que fez uso da palavra para dar as boas-vindas aos presentes, agradeceu aos servidores do CISALP, a todos os presentes e aos anfitriões da casa pela excelente recepção. Em prosseguimento, destacou a importância do Município de Santa Vitória em compor a lista de entes consorciados e seus planos de expansão dos projetos e serviços para novos territórios. Explanou, ainda, os projetos em execução e as políticas de retorno social que o CISALP promove diariamente e os novos planos que serão apresentados à Assembleia, já aprovados pelo Conselho Municipal de Secretários. Em uso da palavra, o Prefeito anfitrião agradeceu a presença de todos e a oportunidade de sediar a presente Assembleia, agradeceu à sua Secretária de Saúde e deu as boas-vindas a todos em seu Município desejando uma ótima Assembleia a todos. Na sequência, a Secretária Executiva, Sra. Lucélia Soares de Lima, procedeu à leitura da pauta do dia, composta pelos seguintes temas: CONSORCIAMENTO DE NOVO MUNICÍPIO AO CISALP. Exmo. Sr. Fernando Breno, enfatizou o crescimento exponencial do consórcio. Seguindo a pauta foi passado para a apreciação da homologação de consorciamento de novos entes consorciados, sendo o seguinte município: SANTA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Sergio Moreira De Oliveira Junior, de forma online. Marcela Moraes, procuradora geral do CISALP, deu boas-vindas aos novos municípios e explicou que de acordo com a legislação federal, o protocolo de intenções é o primeiro documento que dá natureza jurídica ao consórcio e que o contrato de consórcio é instrumento vindo dele. Explanou a necessidade de homologação pelos representantes presentes, sendo passado à deliberação da aprovação. O consorciamento foi deliberado e, após votação, por unanimidade, foi aprovado o consorciamento do Município de Santa Vitória. Nesse sentido, seguindo os protocolos legais, a procuradora do CISALP, esclarece também a necessidade de alteração do contrato de consórcio e estatuto do CISALP para acréscimo dos novos entes consorciados, respeitando o artigo 6º, parágrafo 6º do Decreto Lei 6.017/07,

que estabelece " dependerá de alteração de contrato de consórcio público o ingresso de ente da federação, não mencionado no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público". Por todo exposto, os presentes representantes firmam e formalizam o contrato de consórcio e estatuto para inclusão dos novos entes homologados nesta assembleia extraordinária convocada para esse fim, ocasião em que estende a área territorial de abrangência do CISALP. As contribuições foram registradas em ata e serão publicadas pela equipe do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CISALP agradeceu a presença de todos, reforçou a importância da participação ativa dos Entes Consorciados e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. A presente ata foi lavrada por Aline Souto e Ítallo Andrade, empregados públicos especialmente designados pela Presidência para este fim, e assinada por eles, pelo Presidente e pelos representantes dos Entes Consorciados presentes, em sinal de aprovação e concordância com os assuntos tratados e aprovados.

   

